



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a Empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 058/2017, firmado aos 09 de agosto de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando que o contrato celebrado em 09/08/2017, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando que o contratado está prestando os serviços de forma eficiente e eficaz;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados no seu artigo 57, II.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 09.08.2018 a 09.08.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 6,93 % do (IGP-M) referente ao período (junho/2017 à junho/2018), passando o valor mensal para R\$5.096,07 (cinco mil, noventa e seis reais e sete centavos), em conformidade com o Contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. E, por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Sebastião do Oeste, 08 de agosto de 2018.


BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
Ronan Gualberto Pereira
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome: _____


CPF: _____


Tatiana Maria R. Gómes
Matrícula 2106

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____


Ana Clara de Faria
Matrícula 2371

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
R. ...m. Gualberto Pereira
...Representante Legal
- 01-322-531/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna publico o extrato do primeiro termo aditivo: CONTRATADO - KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 09.08.2018 a 09.08.2019. Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 6,93 % do (IGP-M) referente ao período (junho/2017 á junho/2018), passando o valor mensal para R\$5.096,07 (cinco mil, noventa e seis reais e sete centavos), em conformidade com o Contrato original. 08 de agosto de 2018 - Belarmino Luciano Leite - Prefeito Municipal.

BS

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
01.322.531/0001-63
Ronan Gualberto Pereira
Representante Legal